



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br) / [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 20 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1530A

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.884  
De 16 de agosto de 2024**

*Dispõe sobre denominação de via pública implantada na Rua 03, Rua 08, Rua 10 e Rua 22 do Loteamento Village Damha Mirassol IV, de Rua Anna de Oliveira da Costa.*

**Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol - SP**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal "Renato Zancaner" aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** - A Rua "03", "Rua 08", "Rua 10" e "Rua 22", localizadas e implantadas no Loteamento Village Damha Mirassol IV, nesta cidade e município de Mirassol-SP, sendo que a "Rua 03", tem seu início na Rua 02 e seu término na Rua 11 e a "Rua 08", tem seu início na Rua 11 e seu término na Rua 10, do referido Loteamento, a "Rua 10" tem seu início na Rua 08 e seu término na Rua 22, e a "Rua 22", tem seu início na Rua 10 e seu término na Rua 11, passam a denominar-se "Rua Anna de Oliveira da Costa".

**Art.2º** - Nas placas indicativas da via pública de que trata o artigo 1º constarão os seguintes dísticos:

**"RUA ANNA DE OLIVEIRA DA COSTA"**  
Lavadeira

**Art.3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas por Decreto se necessário.

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação  
Prefeitura do Município de Mirassol, 16 de agosto de 2024.

**Edson Antonio Ermenegildo  
Prefeito Municipal  
Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,  
na data supra.  
Márcio Gomes Okuda  
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas**

**LEI Nº 4.885  
De 20 de agosto de 2024**

*Dispõe sobre afetação de área pública recebida em doação na aprovação de empreendimento Condominial para fins de registro.*

**Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol - SP**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal "Renato Zancaner" aprovou e que ele sanciona e

promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica afetada ao uso institucional, para fins de registro da Escritura de Doação sem reserva de Usufruto - Livro 302 - páginas 083/086 de 24 de junho de 2024, a área objeto da matrícula 65.294, doada ao Município de Mirassol por SJP Vitta Residencial 41 SPE Ltda - CNPJ 30.832/111/0001-25, em virtude da aprovação do condomínio "Vitta Villa do Sol".

**Parágrafo Único** - A área de terras recebida em doação, com 150,33 metros quadrados, localizada na Rua Philadelpho Silva Pinto esquina com a Rua Antonio Possebon, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, cadastrado na Prefeitura Municipal de Mirassol sob nº 20.14.38.0140.01.000, destina-se a abrigar um poço de água potável para abastecimento público, a ser construído pela doadora, o qual auxiliará no atendimento de demanda hídrica daquela região.

**Art.2º** - As despesas decorrentes da doação correrão por conta da doadora.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mirassol, 20 de agosto de 2024.

**Edson Antonio Ermenegildo  
Prefeito Municipal  
Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,  
na data supra.  
Márcio Gomes Okuda  
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas**

**Decretos****DECRETO Nº 6.384**

*Nomeia Comissão para gerência financeira para as festividades do Aniversário da Cidade de Mirassol de 114 anos e desfile cívico militar de 07 de setembro.*

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no Ofício nº 237, de 16 de agosto de 2024 do Departamento de Cultura e Turismo,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica criada a Comissão para gerência financeira para as festividades do Aniversário da Cidade de Mirassol de 114 anos e desfile cívico militar de 07 de setembro, composta pelos seguintes membros:

<b>Presidente</b>	Luiz Henrique Fernandes Prado
<b>Vice-Presidente</b>	Aristeu Vinicius de Paula
<b>1º Tesoureiro</b>	Arthur Yacubian Neto
<b>2º Tesoureiro</b>	Diego Anderson Monteiro Domingos
<b>1º Secretário</b>	Luzia de Fátima Paula
<b>2º Secretário</b>	Denilson Augusto Ferreira



**Coordenador Geral** Danilo Rodrigues Pereira  
**Membros** Sueli Peres da Silva Souza  
Marcos Roberto Henrique  
Eliana Aparecida da Silva

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 19 de agosto de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo  
Prefeito Municipal

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,  
na data supra.  
Márcio Gomes Okuda  
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas**

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: f97a-02fc-278e-2695

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirassol (SP), Edição nº 1530A, ano VII, veiculado em 20 de agosto de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF \*\*\*728378\*\*) em 20/08/2024 às 12:16:37 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/f97a-02fc-278e-2695>